



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 18/08/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 210/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a criação da Semana do Maçom no município de Ipatinga e sua inclusão no calendário oficial de eventos municipais, bem como a realização da tradicional domingueira da Maçonaria.

**Entrada na Câmara:** 18/08/2025

**Autoria:**

Adiel Fernandes de Oliveira

**Comissões:** Prazo: 25-08-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

**Dispõe sobre a criação da Semana do Maçom no município de Ipatinga e sua inclusão no calendário oficial de eventos municipais, bem como sobre a realização da tradicional Domingueira da Maçonaria.**

No uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Câmara o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir da data de publicação desta lei, a “Semana do Maçom”, a ser realizada anualmente no município de Ipatinga, com o objetivo de valorizar e preservar as tradições e os costumes da comunidade maçônica, bem como promover o reconhecimento cultural da Maçonaria na região.

Art. 2º A Semana do Maçom ocorrerá no período que se inicia no primeiro domingo imediatamente anterior à data de 20 (vinte) de agosto e se estenderá por 7 (sete) dias consecutivos, encerrando-se no sábado da semana subsequente ao dia 20 de agosto, quando aplicável.

Art. 3º Durante a Semana do Maçom, será realizada a tradicional “Domingueira da Maçonaria”, evento destinado à confraternização e integração da comunidade maçônica de Ipatinga e de toda a região. A organização da Domingueira deverá obedecer às normas e regulamentações aplicáveis à segurança pública, ao uso de espaços e às diretrizes municipais para a realização de eventos.

Art. 4º O Município de Ipatinga instituirá, anualmente, a inclusão da Semana do Maçom e da Domingueira da Maçonaria em seu calendário oficial de eventos, garantindo ampla divulgação para o conhecimento e participação da comunidade maçônica nas festividades

Art. 5º Toda organização das festividades da Semana assim como a Domingueira, ficará por conta do Conselho de Veneráveis das Lojas Maçônicas da Região Metropolitana do Vale do Aço.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### Justificativa:

Este projeto de lei tem como finalidade promover o valor cultural e histórico da Maçonaria no município de Ipatinga, fortalecendo a identidade e a integração da comunidade maçônica, bem como contribuindo para o enriquecimento do calendário cultural local. A Semana do Maçom, aliada à tradicional Domingueira, representa uma oportunidade de incentivar o convívio social e o resgate das tradições que fazem parte do patrimônio cultural regional, atendendo, assim, ao anseio pela preservação e valorização dos costumes históricos e culturais.

## Página de assinaturas






**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 18 ago 2025** 15:42:15  **Adiel Fernandes de Oliveira** criou este documento. ( Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00 )
- 18 ago 2025** 15:42:19  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 18 ago 2025** 15:54:39  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

